



**Coren<sup>MT</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso  
*Coren Forte e Democrática*

**PORTARIA COREN-MT Nº. 038/2018**

**Designa a Conselheira Lígia Cristiane Arfeli para análise e parecer de admissibilidade nos termos da Resolução COFEN N.º 370/2010.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren - MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da Lei Nº. 5.905/73 e no artigo 42 do Regimento Interno do Coren - MT.

**Considerando** o disposto no Código de Processo Ético aprovado pela Resolução COFEN Nº. 370/2010.

**Considerando** as disposições contidas no Anexo da Resolução COFEN N.º 311/2007, que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

**Considerando** o PAd Nº 069/2017/D, de 08 de dezembro de 2017.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Designar a Conselheira **Lígia Cristiane Arfeli**, Coren – MT Nº 96.611, para, no prazo de 10 dias, contados a partir do recebimento dos autos e nos termos do art. 20 da Resolução COFEN nº. 370/2010 que aprova o Código de Processo Ético, emitir Parecer fundamentado, esclarecendo se o fato tem indícios de infração ética ou disciplinar e indicando os artigos supostamente infringidos do Código de Ética, ou de outras normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, bem como se preenche às condições de admissibilidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2018.

Dr. Antônio César Ribeiro  
COREN – MT N.º 47.954  
Conselheiro Presidente Coren – MT